



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### **Resolução Nº 159, de 08 de novembro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a diminuição na procura pela vacinação contra a Covid-19 apresentada pelos municípios.

- **Considerando** o curto prazo de utilização da vacina Comirnaty/Pfizer após o descongelamento.

- **Considerando** que esta vacina está em uso pelo Ministério da Saúde para realização de dose de reforço em indivíduos trabalhadores da saúde e maiores de 60 anos após 06 meses de esquema vacinal completo contra a Covid-19, com imunizantes de qualquer laboratório.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *ad referendum*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Pactuar "**Ad Referendum**" a ampliação da vacinação contra a Covid-19 com a dose de reforço, utilizando a vacina Comirnaty/Pfizer, para todos os indivíduos após 06 meses do esquema vacinal completo.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de novembro de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.